TL 3891

PORTUGAL E A QUESTÃO DE TIMOR LESTE EM 1984

Dez anos decorridos sobre o 25 de Abril e o início do processo de descolonização, é ainda tempo de repensar e transformar a política portuguesa face a Timor Leste. Será esta, talvez, uma das últimas oportunidades.

Na teia complexa das relações internacionais, não pode Portugal alienar a força da sua dignidade nacional e remeter-se a um canto obscuro e envergonhado da História. Antes tem de erguer a cabeça e encarar com coragem os desafios que se lhe colocam, sendo desse modo portador de sinais de esperança num momento de crise mundial. De uma atitude política de submissão e derrotismo, virada para o passado, o Estado português tem de passar a assumir os valores morais e políticos que hão-de desenhar o futuro, criando uma nova atitude baseada na consciência da sua História, na solidariedade internacional e na aliança com os povos que procuram, através da vida e da morte, encontrar o seu próprio caminho.

Longe de ser uma questão menor, Timor Leste representa para Portugal um instante, na história de um povo, em que se poderá exprimir de forma criativa e inovadora, a sua própria identidade nacional num frente a frente com os outros povos.

E se parecemos, com estas considerações, ignorar os pesados condicionalismos que afectam a comunidade internacional, afirmamos ao contrário que hoje, Portugal tem mais condições do que há dez anos para definir uma política consequente no que diz respeito a Timor Leste.

Fundamentos para a definição de uma política coerente

Para além das responsabilidades históricas e morais a que está obrigado a corresponder, Portugal tem ainda desde há anos dois instrumentos jurídicos que lhe dão força no plano nacional como no plano internacional: o artigo 297º da Constituição da República Portuguesa e o reconhecimento do seu estatuto de potência administrante, alicerçado nas diversas resoluções aprovados no âmbito das Nações Unidas (Conselho de Segurança, Assembleia Geral, Comissões especializadas).

Diz-se, no entanto, que a realidade é diferente, e nos impede de actuar. Esta afirmação baseia-se essencialmente em dois factores:

- a visão estática do processo, que leva a apreciar a questão de Timor Leste na mesma base desde há dez anos;
- a visão estreita da correlação de forças, medida exclusivamente pelo comportamento dos Estados e reduzindo-o ao seu voto nas Nações Unidas.

O processo é dinâmico. Nove anos passados sobre a invasão indonésia está provado que o povo maubere cimentou uma forte consciência nacional e amadureceu os meios de a reivindicar perante os ocupantes. A luta armada de libertação nacional é um facto, consegue articular fases defensivas com fases ofensivas, e implica duas condições de grande alcance histórico, político e cultural: a existência de uma direcção política nacionalista e um amplo apoio popular.

É inegável o reforço político e organizativo da FRETILIN como movimento de libertação nacional, a eficácia das suas iniciativas e o alargamento do apoio de que desfruta (ligações crescentes com as populações das zonas ocupadas, fuga dos cidadãos válidos e dos 'hansip' para as montanhas).

O Estado português deve assumir uma aliança com a luta do povo maubere, por imperativo constitucional, e não o fará com uma situação ambígua ou em abstracto, mas sim em formas concretas com um povo sofrido, fortemente consciente e organizado, para o qual este combate é uma questão de vida ou de morte.

A segunda parte envolvida no conflito, ao contrário, sofre um processo de desgaste e contradições aumentadas. A Indonésia, pelo colosso que é e pelos apoios internacionais de que beneficia poderá aguentar largos anos mais a guerra colonial em Timor Leste, mas nada impedirá que esta a mine, a par da luta na Papua Ocidental e de outros fenómenos hoje correntes: as dificuldades económicas, alastramento da corrupção, a repressão interna, os conflitos sociais, o refinamento das formas de censura.

Protagonistas da evolução e decadência, gerada na sombra, da ditadura do Estado Novo, acelerada pela guerra colonial, estão os portugueses em melhores condições do que ninguém para compreender estes processos aparentemente invisíveis. É certa a existência, ao nível do poder político, de duas linhas de resolução para o problema de Timor Leste: solução política versus solução militar.

A diplomacia portuguesa, em vez de se curvar perante a semifábula do poderio indonésio, contraindo desse modo compromissos objectivos com a ditadura militar de Suharto, deveria antes actuar tendo em conta as suas contradições internas e assim reforçar, indirectamente, a tese da solução política. Cremos que é falso afirmar que quanto mais se pressiona o poder indonésio mais duro ele se torna - implacável já o é, e se as suas fissuras estão ainda encobertas por uma capa brilhante há que fazê-la estalar. Sem esquecer que o concluio objectivo com o opressor vem tornar mais difícil o combate do oprimido; e se este persiste (e é ele quem sofre directamente), seremos nós a sobrecarregar-lhe o fardo? Pesada responsabilidade histórica.

Finalmente, o evoluir do processo gerou uma evidência preciosa: a de que a solução militar não é, de facto, possível. Logo, há que procurar com empenho uma solução política.

A degradação dos votos nas Nações Unidas tem sido o maior alibi para a fuga às responsabilidades de Portugal. Esta realidade corresponde a três outras realidades a demissão de Portugal, ao eximir-se a uma definição política clara e a uma campanha diplomática ofensiva; a inquebrantável agressividade da diplomacia indonésia; e a própria situação vivida em Timor Leste, particularmente entre os anos de 1978 e 1982, durante os quais foram escassas as notícias e se acreditava que a resistência estivesse desmantelada ou inactiva. Os Estados, mais amantes dos negócios do que da paz, aproveitam para modificar o sentido do seu voto. Naturalmente.

No mundo actual, porém, as correlações de forças não se medem de um modo tão simplista. O vigor da luta em Timor Leste, a crescente onda de informação que, mau grado o bloqueio indonésio, se faz sentir e, em particular, as recentes tomadas de posição de uma multiplicidade de organizações não governamentais, de alguns parlamentos, das Igrejas, poderão ir mudando o comportamento dos poderes públicos. Não é assim que se podem interpretar as declarações de João Paulo II perante o próprio embaixador de Jakarta e de George Schultz perante o Ministro dos Negócios Estrangeiros indonésio?

Será Portugal o último a tomar palavra e a iniciativa?

Âmbito e objectivos centrais da política portuguesa sobre Timor Leste

Não se pede ao Estado português que intervenha directamente em Timor Leste. Só a resistência maubere pode fazê-lo.

Pede-se apenas ao Estado português que, na esfera da diplomacia internacional, use todas as suas capaciades e potencialidades para chegar ao cumprimento dos preceitos constitucionais.

A Constituição aponta os objectivos últimos: autodeterminação e independência para o povo de Timor Leste.

Em 1984 é necessário definir os objectivos centrais de uma fase intermédia do processo. A nosso ver, eles seriam três:

1. Procura de uma solução política, ou seja, de uma solução negociada para o conflito. O que significa reforçar o cerco, sob todas as formas possíveis, à Indonésia, de modo a obrigá-la a sentar-se à mesa das negociações.

2. Garantia de que o povo de Timor Leste participará de forma activa, no terreno diplomático, na definição do seu próprio destino. O que implica o reconhecimento de um interlocutor que exprima as aspirações e as lutas do povo maubere. Esse interlocutor só pode ser a FRETILIN, entendida como movimento de libertação nacional. Questão apresentada como das mais controversas, ela afigura-se-nos clara, tendo em conta que:

- A FRETILIN é a única organização que combate no terreno a ocupação ilegal indonésia;

- A FRETILIN é a organização reconhecida pelos timores no exílio, que crescentemente a identificam com a possibilidade de libertação da sua pátria;

- A FRETILIN é o único movimento de libertação reconhecido cômo tal pelas Nações Unidas (cf. resoluções aprovadas na Assembleia Geral);

- A FRETILIN é a única organização que tem representações diplomáticas acreditadas no estrangeiro (na República Popular de Angola acaba de ser elevada à categoria de embaixada);

- A FRETILIN foi a única organização nacionalista reconhecida pela própria Indonésia, ao pedir-lhe conversações preliminares, e ao aceitar sentar-se à mesma mesa em zona controlada pela FRETILIN e sob as bandeiras do Movimento e da República Democrática de Timor Leste.

3. Atendimento dos problemas humanitários, reconhecendo que eles decorrem da situação política e militar vivida em Timor Leste e enquadrando portanto a sua resolução, sem prejuízo de acções mais pontuais ou de curto prazo, no âmbito das soluções globais para o conflito.

Uma solução política

Numa primeira fase deve exigir-se da Indonésia a abertura progressiva de Timor Leste (às organizações humanitárias, garantindo-se o livre acesso a todo o território; às missões estrangeiras, governamentais e não governamentais; aos jornalistas).

Pelos contactos obtidos, pela quantidade e qualidade da informação disponível, a abertura do território poderá acelerar a fase seguinte: negociações entre as partes envolvidas - Portugal, Indonésia e FRETILIN, como representante do povo maubere.

Os objectivos políticos e as questões a debater nas negociações estão expostas no Plano de Paz apresentado pela FRETILIN, o qual propomos seja considerado uma base útil e viável de preparação das referidas negociações (cf. anexo).

Acção diplomática

De acordo com estes objectivos, a acção diplomática terá de passar de uma fase defensiva a uma fase abertamente ofensiva tendo em consideração que neste campo é Portugal que deve tomar a iniciativa, ao contrário do que se tem feito, ao esperar-se que outros, menos envolvidos, o façam.

a) ao nível das Nações Unidas:

- denúncia sistemática das agressões indonésias, nomeadamente mediante a apresentação de queixas perante o Conselho de Segurança (Portugal é a potência administrante, mas nos últimos dois anos os documentos presentes ao Conselho de Segurança têm partido da iniciativa e com a assinatura dos cinco países africanos de expressão oficial portuguesa).

- reforço da intervenção portuguesa nas Comissões especializadas.

- apreciação do caso de Timor Leste noutras Comissões especializadas (UNESCO, UNICEF...)

- cooperação com o Secretário Geral na missão que lhe foi conferida pela Assembleia Geral em 1982 e renovada em 1983, nomeadamente através de: pestação de informações sobre a evolução da situação, quer no terreno quer no campo diplomático; iniciativas tomadas por Portugal a todos os níveis; apresentação de propostas de solução para o conflito; recomendação empenhada de que sejam ouvidas pelo Secretário Geral todas as partes envolvidas na questão, incluindo portanto a FRETILIN.

b) ao nível dos contactos bilaterais:

Se até aqui a acção diplomática se pautava exclusivamente pelas percentagens de votos nas Nações Unidas, hoje pensamos que o objectivo central dos contactos a efectuar bilateralmente, será o de apertar o cerco à Indonésia, conferindo ao Secretário Geral da ONU maior força nas suas diligências de paz, reduzindo o terreno de que dispõe a Indonésia e obrigando-a, finalmente, a sentar-se à mesa das negociações com Portugal e a FRETILIN.

Para além das oportunidades pontuais, seria necessário elaborar uma campanha diplomática que contasse com o apoio de um conjunto de países amigos que se poderiam empenhar na questão, mediante o pedido e a iniciativa de Portugal: os cinco países de expressão oficial portuguesa; na Europa, a Grécia, a Irlanda, a Islândia e eventualmente a Espanha; na América, o Brasil, o México, a Nicarágua, eventualmente a Costa Rica e a Argentina; na África, para além dos cinco, a Argélia, o Botswana, os Camarões, o Congo, o Malawi, a Nigéria, o Senegal, a Tanzânia, a Zâmbia e o Zimbabwe; na zona da Asia / Pacífico, a China, Vanuato, Vietname, a Austrália, eventualmente a Birmânia e o Sri Lanka.

A partir deste conjunto poder-se-ia alargar progressivamente o trabalho diplomático tentando em primeiro lugar convencer os países que se têm mostrado indecisos (um certo número por falta de informação sobre o problema) e logo depois ganhar

alguns dos apoios da Indonésia. Neste caso dever-se-ia atender particularmente aos Estados Árabes, com os quais Portugal mantêm boas relações e aos países membros do Movimento dos Não-Alinhados.

A par das relações a nível governamental, deveria Portugal reforçar os contactos com os Parlamentos, as ONG e muito especialmente com as Igrejas, começando pela Santa Sé.

Iniciativas concretas

- Organização da campanha diplomática, visando um eventual debate na Assembleia Geral das Nações Unidas deste ano (mesmo sem proposta de resolução), as iniciativas a tomar sob os auspícios do Secretário Geral das Nações Unidas e o debate na Assembleia Geral de 1985.

Envio de embaixadores a determinados países especialmente para informar e debater a política portuguesa face a Timor Leste.

- Início de contactos oficiais com a FRETILIN e reconhecimento desta como movimento de libertação nacional em Timor Leste.

- Convocação de uma Cimeira, a nível governamental, dos sete países de expressão oficial portuguesa, e com a participação da FRETILIN, tendo em consideração que Timor Leste é o 8º membro deste grupo, com o objectivo de estudar e reforçar uma política que traduza a verdadeira solidariedade entre os povos que se exprimem em língua portuguesa.

Meios de acção

Definir uma política coerente, programar iniciativas, exigir meios de acção consequentes. Propomos a criação de um Gabinete de Timor Leste, funcionando na dependência directa do Ministro dos Negócios Estrangeiros, dirigido por um diplomata da confiança tanto do Governo como da Presidência da República. Seria também nomeado um corpo de acessores técnicos, composto por pessoas conhecedoras da realidade de Timor Leste, com o fim de elaborarem estudos, pareceres, propostas, nos domínios político, jurídico, económico e cultural.

Os objectivos deste Gabinete seriam, particularmente:

- recolher e analisar toda a informação disponível, quer escrita, quer oral;

- elaborar estudos, pareceres e propostas para uma política coerente sobre Timor Leste;

- programar e centralizar a execução, de acordo com as indicações dos orgãos de soberania competentes, das campanhas diplomáticas e de todos os contactos bilaterais;

- de um modo geral, apoiar e dar corpo à política definida nos termos constitucionais.

O Gabinete deveria dispôr de um apoio administrativo mínimo e de meios técnicos e financeiros que lhe permitisse concretizar atempadamente e com eficácia as acções propostas.

Comissão para os Direitos do Povo Maubere

Lisboa, 17 de Julho de 1984